



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 041/2025

Dispensa de Licitação nº 026/2025

Objeto: Curso de capacitação sobre o tema: “ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E FLUXOS INTERNOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: DESAFIOS E BOAS PRÁTICAS”.

Empresa contratada:

CONTRATADO: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 24.450.024/0001-00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais)

1. DO OBJETO

1.1. Curso de capacitação sobre o tema: “ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E FLUXOS INTERNOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: DESAFIOS E BOAS PRÁTICAS”.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em se tratando de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.

Eu, Julio Cesar Martins Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

acima referida, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Carmo de Minas/MG, 25 de novembro de 2025.

Julio Cesar Martins Freitas
Presidente da Câmara Municipal